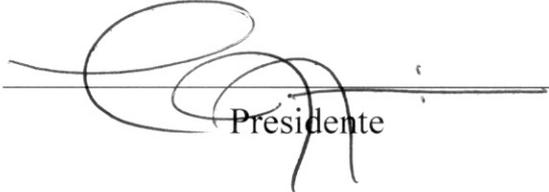


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 62/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

14/03/2017



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.714, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, 14 de dezembro de 2016, destinado à aquisição de material de consumo, de equipamentos e de material permanente e à contratação de serviços de terceiros, para o Fundo Municipal de Assistência Social”. Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 62/2017.

2.017. Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14 de março de

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.714, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL PERMANENTE E À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0209	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
020902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0105.2048.0000	Fundo de Assistência Social	
(179)-3.3.90.32.00-01.510.000	Mat, Bem ou Serviço Dist Gratuita	R\$ 100.000,00
08.244.0105.2049.0000	PAIF - Federal	
(183) - 3.3.90.39.00 - 05.500.010	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 70.000,00
08.244.0105.2051.0000	PSE - Estado	
(185) - 3.3.90.30.00 - 02.500.014	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
08.244.0105.2446.0000	Índice de Gestão Descentralizada	
(186) - 3.3.90.30.00 - 05.500.012	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(188) - 3.3.90.39.00 - 05.500.015	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 30.000,00
(189) - 4.4.90.52.00 - 05.500.015	Equip. e Material Permanente	R\$ 50.000,00
08.244.0105.2447.0000	MDS - Governo Federal	
(192) - 3.3.90.39.00 - 05.500.017	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 100.000,00
08.244.0105.2484.0000	IGD/SUAS	
(206) - 3.3.90.39.00 - 05.500.008	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
(207) - 4.4.90.52.00 - 05.500.012	Equip. e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0108.2034 - 0000	Manutenção da Secretaria	
(164) - 4.4.90.52.00 - 01.5100.000	Equip. e Material Permanente	R\$ 30.000,00
08.243.0108.2036.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	
(169) - 3.3.90.33.00 - 01.510.000	Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 5.000,00
020902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0105.2048.0000	Fundo de Assistência Social	
(181) - 3.3.90.39.00 - 01.510.000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 28.000,00
08.244.0105.2449.0000	Manutenção do Cons. Munic Assistência Social	
(193) - 3.3.90.30.00 - 01.510.000	Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
(194) - 3.3.90.33.00 - 01.510.000	Passagem e Despesas Locomoção	R\$ 8.000,00
(195) - 3.3.90.39.00 - 01.510.000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 18.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

08.244.0105.2476.0000 – PSB – REPASSE SOS	
(196) – 3.3.50.43.00 – 02.500.003 – Subvenções Sociais	R\$ 13.000,00
08.244.0105.2477.0000 – Serv Prot Social Adolescente Cump Med Socioeducativas	
(197) – 3.3.90.30.00 – 02.500.014 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
08.244.0105.2479.0000 – Proteção Social Básica – Idoso	
(202) – 3.3.90.39.00 – 05.500.003 – Outros Serviços Terceiros – PJ	R\$ 8.000,00
08.244.0105.2494.0000 – Programa Erradic T. Infantil	
(212) – 3.3.90.39.000 – 05.500.021 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 40.000,00
08.244.0108.2170 0000 – Auxílios e Subvenções	
(214) – 3.3.50.43.00 – 01.510.000 - Subvenções Sociais	R\$ 150.000,00
021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
26.782.0260.2067.0000 - Manutenção do SERM	
(269) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente	R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14 de março de 2.017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatroze) de março de dois mil e dezessete (2.017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 316/2017

Ibitinga, 15 de março de 2017.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.712/2017, 4.713/2017, 4.714/2017 e 4.715/2017** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 14 de março do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

